



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

Direção-Geral da Administração Escolar

MANUAL DE INSTRUÇÕES

Manifestação de Preferências

Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento

Concurso 2012/2013

SIGRHE Sistema Interativo de
Gestão de Recursos
Humanos da Educação

Julho de 2012



Índice

1	ENQUADRAMENTO	5
	Aspetos gerais	5
	Normas Importantes para o processo de manifestação de preferências	5
	Contactos Úteis	6
	Prazo da candidatura	6
	Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda	6
2	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1	Acesso à aplicação	8
2.2	Funcionamento geral do SIGRHE	8
2.3	Módulo Concurso Nacional	9
2.3.1	Menus da aplicação	9
3.1	MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS (GRADUAÇÃO 1 E/OU GRADUAÇÃO 2)	12
	Renovação da colocação de 2011	13
	Escolas de Hotelaria e Turismo	13
	Apoios Educativos	14
	Manifestação de preferências	14
	Submissão	15



ÍNDICE DE IMAGENS

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL	8
IMAGEM 2 - MENUS DA APLICAÇÃO.....	9
IMAGEM 3 - INÍCIO DA MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS	9
IMAGEM 4 – MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS GRADUAÇÃO 1	12
IMAGEM 5 – MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS GRADUAÇÃO 2	12
IMAGEM 6 – RENOVAÇÃO DA COLOCAÇÃO 2011.....	13
IMAGEM 7 – MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA EHT	13
IMAGEM 8 – MANIFESTAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA APOIO EDUCATIVO	14
IMAGEM 9 – TIPO DE PREFERÊNCIA (EXEMPLO 1)	14
IMAGEM 10 – TIPO DE PREFERÊNCIA (EXEMPLO 2)	15
IMAGEM 11 – SUBMISSÃO	15



1

Enquadramento



1 Enquadramento

Aspetos gerais

Podem manifestar preferências para este concurso os candidatos das tipologias a seguir indicadas e cujas candidaturas se encontram no estado de “Válida após.....” ou de “Parcialmente válida após.....”.

As tipologias dos candidatos são:

- «LSVLD» - docente em licença sem vencimento de longa duração;
- «Contratados» - docente contratado por concurso em 2011,
- «Outros» - inclui os docentes contratados ao abrigo do DL n.º 35/2007, de 15 de fevereiro.

Os candidatos com as tipologias «Contratados», «Outros» e «LSVLD», que concorrem à Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento, podem escolher até 173 preferências por cada opção de graduação válida. As preferências são compostas, obrigatoriamente, por:

- Códigos de agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas (mínimo de 25 e máximo de 100 preferências);
- Códigos de concelhos (mínimo de 10 e máximo de 50 preferências),
- Códigos de QZP (mínimo 2 e máximo de 23 preferências).

Às preferências manifestadas deverão ser associados os intervalos de horário previstos e a duração previsível do contrato (contratos a celebrar durante o 1.º período letivo, com termo a 31 de agosto; ou contratos a celebrar durante o 1.º período letivo, com termo a 31 de agosto e contratos de duração temporária). Os intervalos de horário são os seguintes:

- Horário completo;
- Horário entre quinze e vinte e uma horas;
- Horário entre oito e catorze horas

Normas Importantes para o processo de manifestação de preferências

1. A manifestação de preferências é, como todas as fases do concurso de docentes para o ano letivo de 2012/2013, executada integralmente de forma eletrónica sendo a introdução dos dados da exclusiva responsabilidade do candidato.
2. Deve proceder a uma leitura cuidada e completa do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, diploma que rege o concurso, do Aviso n.º 5499-A/2012, aviso de abertura do concurso, bem como da consulta de outros documentos que considere importantes, também disponíveis na página da Internet da DGAE.



3. A DGAE estabeleceu Protocolo de Acordo com o Turismo de Portugal com vista a recrutar docentes para as Escolas de Hotelaria e Turismo (EHT). Deve consultar a documentação sobre o assunto na página da Internet da Direção-Geral da Administração Escolar em www.dgae.mec.pt.
4. A oferta para lecionação nas Escolas de Hotelaria e Turismo é apenas para os grupos de recrutamento do 3.º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário em que exista disponibilidade de horários.
5. Após leitura atenta deste manual, deve preparar todos os dados a introduzir na aplicação da manifestação de preferências.

Contactos Úteis

Centro de Atendimento Telefónico – CAT - 213 943 480, disponível entre as 09:30h e as 12:30h e as 14:00h e as 17:00h (dias úteis).

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar – Loja DGAE

Av. 24 de Julho n.º 142, 1.º andar, Lisboa, também disponível entre as 09:30h e as 12:30h e as 14:00h e as 17:00h (dias úteis).

Prazo da candidatura

O prazo para submissão da manifestação de preferências decorre das 10:00h, do dia 23 às 18:00h de Portugal Continental, do dia 27 de julho de 2012, correspondente a 5 dias úteis.

Definições, Abreviaturas, Acrónimos e Legenda

CAT – Centro do Atendimento Telefónico

DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar

Escola – Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada

Os ecrãs disponibilizados neste manual são meramente ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.



2

Instruções de Utilização



2 Instruções de utilização SIGRHE

2.1 Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE, nas áreas de *Docente*, *Escola* e *Direção Regional de Educação* através do endereço: <https://sigrhe.dgae.mec.pt/>.

Nota: A aplicação encontra-se otimizada para *Google Chrome 11* e *Mozilla Firefox 3*, sendo compatível também com *Apple Safari 5*, *Opera 11* e *Microsoft Internet Explorer 8*, pelo que é aconselhada a atualização do *software* de acesso à internet para as referidas versões, para uma melhor utilização da aplicação.

Para aceder à aplicação, deverá utilizar os dados de acesso (número de utilizador e palavra-chave) com que habitualmente se autentica nas aplicações da DGAE.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual de Utilização Geral do SIGRHE, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).

Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3. Módulo Concurso Nacional

2.3.1 Menus da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá selecionar o separador “Situação Profissional”.

As **funcionalidades** do separador selecionado são exibidas num **menu**, visível do lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível uma secção onde é possível selecionar a opção **Concurso Nacional - Manifestação de Preferências**.

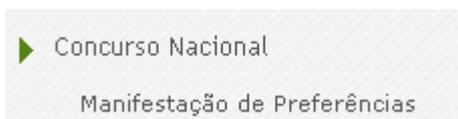


Imagem 2 - Menus da Aplicação

No caso dos candidatos que têm candidatura inválida ou que tenham desistido totalmente da mesma, a opção Manifestação de Preferências não estará disponível.

Após escolher a opção Manifestação de Preferências deverá carregar no botão NOVO.

Manifestação de Preferências



Imagem 3 - Início da Manifestação de Preferências

Ao longo dos passos da aplicação vão surgir vários botões, cujas funcionalidades são descritas na tabela seguinte:

Botão	Função	Descrição
	Gravar	Ao clicar no botão, os dados serão guardados, temporariamente.
	Cancelar	Permite abandonar, sem gravar as alterações efetuadas.
	Novo	Permite adicionar novas preferências
	Submeter	Ao clicar no botão, será submetida a manifestação de preferências e todos os dados guardados centralmente.



É de salientar que pode efetuar a manifestação de preferências em vários períodos temporais, desde que dentro do prazo.

Caso opte por retomar o processo já iniciado irá aceder em modo de consulta pelo que deverá carregar no botão  para poder alterar dados e/ou introduzir novas preferências.



3.

Manifestação de Preferências (Graduação 1 e/ou Graduação 2)



3.1 Manifestação de Preferências (Graduação 1 e/ou Graduação 2)

O candidato poderá manifestar preferências para uma ou para duas graduações, consoante a candidatura inicialmente efetuada e o estado da mesma na sequência das diversas validações a que foi submetida.

No caso das candidaturas em que tenha ocorrido desistência parcial ou que tenha ficado parcialmente válida, o candidato apenas poderá manifestar preferências para a graduação que tenha permanecido válida.

Manifestação de Preferências

Gravar Cancelar

Existindo condições para a manutenção do seu horário, pretende renovar a colocação de 2011?

Manifestação de Preferências para Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento - Graduação 1

4.1 A sua candidatura é para efeitos de Contratação inicial e Reserva de recrutamento : Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento

5.1.1 Código do Grupo de Recrutamento : 2011 - 1.º Ciclo do Ensino Básico

5.1.2.1 Grau : Licenciatura

5.1.2.4 Tipo de Formação : Curso de Mestrado em Educação (Educação)

5.1.2.5.2 Instituição : Escola Superior de Educação de Lisboa

5.1.2.5.3 Curso : Curso de Mestrado em Educação

Aceita ser colocado em horários completos e incompletos de apoio educativo nas Necessidades Temporárias e na Reserva de Recrutamento?

5.1.6 Manifestação de Preferências para efeitos de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento Novo

ORDEM DE PRIORIDADE	TIPO DE PREFERÊNCIA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	INTERVALO DE HORÁRIO	DURAÇÃO PREVISÍVEL
---------------------	---------------------	--------	------------	----------------------	--------------------

Submeter

Imagem 4 - Manifestação de Preferências Graduação 1

Manifestação de Preferências

Gravar Cancelar

Existindo condições para a manutenção do seu horário, pretende renovar a colocação de 2011?

Manifestação de Preferências para Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento - Graduação 1 Manifestação de Preferências para Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento - Graduação 2

4.1 A sua candidatura é para efeitos de : Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento

5.1.1 Código do Grupo de Recrutamento : 2011 - 1.º Ciclo do Ensino Básico

5.1.2.1 Grau : Licenciatura

5.1.2.4 Tipo de Formação : Curso de Mestrado em Educação (Educação)

5.1.2.5.2 Instituição : Escola Superior de Educação de Lisboa

5.1.2.5.3 Curso : Curso de Mestrado em Educação

Pretende ser colocado em Escolas de Hotelaria e Turismo?

5.1.6 Manifestação de Preferências para efeitos de Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento Novo

ORDEM DE PRIORIDADE	TIPO DE PREFERÊNCIA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	INTERVALO DE HORÁRIO	DURAÇÃO PREVISÍVEL
---------------------	---------------------	--------	------------	----------------------	--------------------

Submeter

Imagem 5 - Manifestação de Preferências Graduação 2



Apoios Educativos

Se épositor à Contratação Inicial e Reserva de Recrutamento para o grupo de recrutamento 110 deve expressar claramente se pretende ser colocado em horários, completos ou incompletos, de Apoio Educativo.

4.1 A sua candidatura e para efeitos de: ...
5.2.1 Código de Grupo de Recrutamento em que se encontra provido ou para o qual possui a habilitação própria: ...
5.2.2.1 Grau: ...
5.1.2.4: ...
5.2.2.5.2 Instituição: ...
5.2.2.5.3 Curso: ...
Aceita ser colocado em horários completos e incompletos de apoio educativo nas Necessidades Temporárias e na Reserva de Recrutamento?: Sim

Imagem 8 - Manifestação de Preferências para Apoio Educativo

Manifestação de preferências

Recorde-se que os candidatos podem escolher até 173 preferências por cada opção de graduação.

As preferências são compostas por:

- Códigos de agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas (devendo ser indicado um mínimo de 25 e um máximo de 100 preferências);
- Códigos de concelhos (devendo ser indicado um mínimo de 10 e um máximo de 50 preferências);
- Códigos de QZP (devendo ser indicado um mínimo 2 e um máximo de 23 preferências).

Preferências

Gravar e Fechar Cancelar

Graduação 1

Tipo de preferência:

QZP
Concelho
Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada

Imagem 9 - Tipo de Preferência (exemplo 1)

Às preferências manifestadas deverão ser associados os intervalos de horário previstos e a duração previsível do contrato. Os intervalos de horário são os seguintes:

- Horário completo;
- Horário entre quinze e vinte e uma horas,
- Horário entre oito e catorze horas.

Para cada uma das preferências manifestadas, o candidato tem ainda de indicar a duração previsível do



contrato:

- a) Contratos a celebrar durante o primeiro período letivo, com termo a 31 de agosto (horário anual);
- b) Contratos a celebrar durante o primeiro período letivo, com termo a 31 de agosto e contratos de duração temporária (horário anual ou temporário).

Ao indicar a duração prevista na alínea b), pode ser colocado num horário temporário mesmo durante o primeiro período.

Preferências

Gravar e Fechar Cancelar

Graduação 1

Tipo de preferência : QZP

QZP :

Intervalo de horário :

Duração Previsível :

Imagem 10 - Tipo de Preferência (exemplo 2)

O candidato tem de indicar, para cada preferência manifestada, independentemente da sua posição na lista, os intervalos de horário do maior (completo) para o mais pequeno (entre oito e catorze), sucessivamente.

Assim, não pode indicar, para uma mesma preferência, um horário entre quinze e vinte e uma horas, sem antes ter indicado essa mesma preferência, com um horário completo.

Relativamente às Escolas de Hotelaria e Turismo, ao inserir o código é automaticamente assumido o intervalo e tipo de duração mencionado na tabela, para a respetiva escola.

O candidato opositor aos grupos de recrutamento 100 e 110, apenas pode indicar horários completos, visto que lecionam em regime de monodocência.

Submissão

Terminado o processo de inserção das preferências, o candidato deve verificar todos os dados introduzidos.

Caso constate que necessita de retificar alguma informação deve carregar em “Modificar” e proceder às devidas correções.

Para finalizar o processo deve introduzir a sua palavra-chave e carregar em “Confirmar Submissão”.

Palavra-chave : Confirmar submissão Modificar

Imagem 11 - Submissão